



Projeto de Lei Nº 267/2025

Dispõe sobre a divulgação da lista de espera dos pacientes que aguardam consultas de especialidades, procedimentos de diagnóstico e cirurgia na Rede Pública Municipal de Saúde e dá outras providências.

Art. 1º Fica estabelecido ao Poder Executivo a adoção de todas as providências necessárias para assegurar a divulgação da lista de espera dos pacientes que aguardam consultas de especialidades, procedimentos de diagnóstico e cirurgia na rede pública municipal de saúde de Itapevi.

§ 1º Para assegurar a devida publicidade das informações no Município, deverá ser utilizada a rede mundial de computadores por meio do sítio oficial da Prefeitura, ou outro meio eletrônico disponível, indicando a data de solicitação e a estimativa de tempo de atendimento, de forma que o paciente possa acompanhar o andamento do pedido e a ordem de espera das consultas de especialidades, procedimentos de diagnóstico e cirurgias na rede pública de saúde de Itapevi.

§ 2º A divulgação de que trata o caput deste artigo deverá garantir o direito ao sigilo das informações pessoais dos pacientes, disponibilizando-se apenas os dados do paciente do SUS legalmente permitidos, conforme disposições da Lei Federal nº 13.853/2019 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

§ 3º Ao usuário/paciente será fornecida senha por meio da qual poderá consultar sua colocação na fila de espera e o tempo estimado para atendimento.

§ 4º As informações deverão ser disponibilizadas e frequentemente atualizadas pelo setor competente, a cada novo evento ocorrido, seguindo rigorosamente os critérios, requisitos e regras pertinentes à ordem de classificação para a chamada dos pacientes, salvo nos procedimentos emergenciais, devidamente justificados por profissional médico.

Art. 2º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei, no que couber.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária já existente, suplementada se necessário.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 16 de maio de 2025.



Elias Vasconcelos Araújo

Vereador Elias Vasconcelos Araújo



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,

A transparência e o acesso às informações são princípios fundamentais para garantir os direitos dos cidadãos à saúde. A divulgação da lista de espera dos pacientes que aguardam consultas de especialidades, procedimentos de diagnóstico e cirurgias na Rede Pública Municipal de Saúde é uma medida que promove maior clareza e controle social sobre o funcionamento do sistema de saúde do município.

Ao disponibilizar essas informações de forma acessível, os cidadãos poderão acompanhar o andamento de seus processos, planejar melhor seus cuidados e exercer seu direito à informação de maneira mais consciente. Além disso, essa transparência incentiva a gestão pública a otimizar recursos, reduzir filas de espera e aprimorar o atendimento, promovendo maior eficiência e responsabilidade na administração da saúde pública.

A obrigatoriedade de divulgação da lista de espera dos pacientes que aguardam consultas de especialidades, procedimentos de diagnóstico e cirurgia na Rede Pública Municipal de Saúde se justifica por princípios fundamentais de transparência, equidade, controle social, eficiência e melhoria da gestão do sistema de saúde.

Diante da relevância social desta matéria, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 16 de maio de 2025.



Elias Vasconcelos Araújo

Vereador Elias Vasconcelos Araújo



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=8GEAZSS10T866Y2C>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 8GEA-ZSS1-0T86-6Y2C

